



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

DISPENSA 02/2026 - PROCESSO Nº 12/2026

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osório Soares, 600, Independência, VAZANTE/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.069/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nos arts.14 e 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções nº 06, de 8 de maio de 2020; nº 20, de 02 de dezembro de 2020; nº 21, de 16 de Novembro de 2021; nº 02, de 10 de março de 2023 e nº 03, de 04 de fevereiro de 2025; através da Secretaria Municipal de Educação; por meio da Agente de Contratação, a Sra. Jane Teixeira Xavier de Araújo, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 017/2026, de 27/01/2026, vem realizar Chamada Pública para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o calendário escolar de 2026.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DO EVENTO:

Período de divulgação da Chamada Pública: de 11/02/2026 a 04/03/2026.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Dia 04/03/2026, às 14h (horário de Brasília) **Endereço da Sessão Pública: Sala de Núcleo de Gestão de Licitação – Prefeitura Municipal, 1º piso, localizada na Rua Osório Soares, 600 - Vazante/MG. CEP 38780-000.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que serão**



destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos encontra-se no Anexo I desta chamada pública e deverão ser minuciosamente observadas quando da elaboração de suas propostas.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE / FNDE) e da Prefeitura Municipal.

- 02.70.02.12.306.1201.2093.33903000

FICHA 520

Fonte 1.552.000.0000

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1 - Os grupos e produtores candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar PROJETO DE VENDA para a (s) escola(s) selecionada(s) pelo(s) grupo formal e/ou informal, de acordo com o Anexo I, que representa o total da demanda das escolas e creches.

3.2 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas e creches.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues isentos de sujidades ou corpos estranhos parasitas e larvas e outros animais nos produtos e embalagens, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionados em recipientes adequados



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais estipulados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação; em até 03 (três) dias, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante.

5.2. As entregas serão nos horários das 07h00 às 11h00 e 13:00 às 16:00 horas, mediante 02 (dois) recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, e pelo fornecedor, sendo que 01 (uma) via ficará com o funcionário do Município, responsável pelo recebimento e 01 (uma) via volta com o entregador, contendo as seguintes informações: descrição do item, quantidade entregue, data entrega, assinaturas legíveis e documento de identificação do servidor recebedor. A Prefeitura Municipal de Vazante reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

5.3 - O fornecimento dos gêneros alimentícios constantes desta Chamada Pública será realizado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos desde que haja acordo entre as partes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:

6.1. A forma de participação será definida nos termos das Resoluções do FNDE, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares e suas alterações.

6.2. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou CAF Física e/ou Jurídica, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

6.3. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar as documentações previstas no item 6.4 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo V, conforme item 6.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope, conforme exemplo:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026.**

ENVELOPE N.º 01–HABILITAÇÃO

NOME ou Razão Social:.....

CPF ou CNPJ N.º.....

Endereço Completo:.....

Data e Hora da Abertura:.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026.**

ENVELOPE N.º 02– PROJETO DE VENDA

NOME ou Razão Social:.....

CPF ou CNPJ N.º.....

Endereço Completo:.....

Data e Hora da Abertura:.....

6.4- ENVELOPENº.001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.4.1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizados em grupo)

6.4.1.1 - O Fornecedor Individual (Agricultor Familiar detentor de DAP ou CAF Física, não organizado em grupo) deverá apresentar no Envelope fechado e lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF,
- b) Cópia da identidade ou habilitação;
- c) Comprovante de residência
- d) Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válidos, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Números de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;
- e) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito neste Edital; conforme Anexo IV.
- f) Declaração de condições de entrega dos produtos da agricultura familiar e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda (ANEXO II).
- g) Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

6.4.1.2 -A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

6.4.1.2.1 - Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupo):

6.4.2.1 - O Grupo Informal (Agricultores Familiares, detentores de **DAP ou CAF Física**, organizados em grupo) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- b) Cópia da identidade ou habilitação
- c) Extrato completo da - Declaração de Aptidão Pronaf – DAP Física de cada agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF válidos, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou CAF.
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito neste Edital; conforme Anexo IV
- e) Declaração de condições de entrega dos produtos da agricultura familiar e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda (ANEXO II);
- f) Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

6.4.2.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, participante do **GRUPO INFORMAL** na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

6.4.2.2.1 - Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

6.4.3. HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL

6.4.3.1 - O Grupo Formal (Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares detentoras de DAP ou CAF Jurídica, devidamente formalizadas) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- b) Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica, para associações e cooperativas ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (certidão), relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Declaração de condições de entrega dos produtos da agricultura familiar e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO II);
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

6.4.4 - Ainda, todos os interessados deverão incluir também no envelope de habilitação, prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando se propuserem a fornecer:

- a) **Produto de origem animal** (Exemplo: LEITE, MEL, OVO, LACTEOS e CÁRNEOS), a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção podendo ser Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM);
- b) **Produtos de Origem Vegetal minimamente processados** (Exemplo: POLPAS DE FRUTAS, DOCE DE FRUTAS, FARINHA, PÃO, BOLO, BISCOITO E BOLACHA), a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção podendo ser da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Vigilâncias Sanitárias Locais (VISA) ou estaduais;
- c) Os interessados que se dispõem ao fornecimento de polpa e suco de frutas artesanais deverão apresentar registro do estabelecimento e dos produtos no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento conforme dispõe o Decreto Federal 10.026/2019.

6.5 - ENVELOPE Nº.002- PROJETO DE VENDA



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

6.5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. No Projeto de Vendas deve constar a assinatura do agricultor participante quando for fornecedor individual; assinatura de todos os agricultores participantes quando for grupo informal e assinatura do representante legal quando for grupo formal, conforme correspondente ao grupo.

6.5.1.1 - Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 6.4.1.2.1 e 6.4.2.2.1, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

6.5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no primeiro dia útil subsequente a análise da documentação de habilitação e do projeto de venda.

6.5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 06/2020 (alterada pela [resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025](#)).

6.5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24 horas, conforme análise da Comissão Julgadora.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, mais especificamente a observação do preço de aquisição dos produtos conforme art. 31, § 1º, da Resolução 06/2020/FNDE e também observando os artigos. 30 e 35 desta Resolução (**alterada pela resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025**).

7.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.3.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos da região geográfica imediata;
- c) grupo de projetos da região geográfica intermediária;
- d) grupo de projetos do estado; e
- e) grupo de propostas do País.

7.3.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II– Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto neste inciso, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio durante a sessão pública ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os empatados, sendo necessário, neste último caso, que os representantes estejam presentes na sessão para se manifestar.

IV – Caso a Ex não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º do art. 35 da resolução 06/2020.

- Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 7.3.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o Prefeito emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.



8.2. Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03(três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Escolar.

9.3. Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 02 (dois) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

10.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas nesta Chamada e das demais cominações legais.

10.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.



10.3.1. 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência.

10.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

10.5. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

11. FATOS SUPERVENIENTES:

11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I. para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora;

II. para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF



Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

13. FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Vazante-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Apêndice I ao TR - Estudo Técnico Preliminar

Apêndice II ao TR – Cronograma de entrega

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NORMAS HIGIENICO-SANITÁRIAS

ANEXO V – PROJETO DE VENDA;

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO;

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

VAZANTE/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Jane Teixeira Xavier de Araújo

Agente de Contratação

Portaria 017/2026

Roberta Machado Guimarães

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	QUANT.	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3500	UNIDADE	502908	ABACAXI - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	14,0671	49.235,0000
2	1550	QUILOGRAMA	502919	ABOBORA CABUTIÁ - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	5,2162	8.085,1875
3	4640	QUILOGRAMA	502922	ABOBRINHA MENINA - FRUTO ALONGADO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.	8,6025	39.915,6000
4	400	MAÇO	19653	ACELGA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES E VIÇOSAS, LIVRES DE MANCHAS, AMASSADOS OU SINAIS DE MURCHAMENTO. PRODUTO INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	7,9333	3.173,3333



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

5	500	QUILOGRAMA	513256	ACEROLA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADUROS, FIRMES E INTACTOS, SEM RACHADURAS, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE SUJIDADES E DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	46,01	23.005,0000
6	400	LITRO	502924	AÇAFRÃO - DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), 1 LITRO	69,2583	27.703,3333
7	3280	PÉ	502927	ALFACE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO	5,4457	17.861,9429
8	1020	QUILOGRAMA	502929	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	34,01	34.690,2000
9	25000	QUILOGRAMA	513257	ARROZ - GRÃOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	5,85	146.250,0000
10	6820	QUILOGRAMA	11965	BANANA MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E	11,6333	79.339,3333



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				INTACTOS, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS. LIVRES DE DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.		
11	6820	QUILOGRAMA	4451	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	9,03	61.584,6000
12	3980	QUILOGRAMA	12291	BATATA DOCE - TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	7,126	28.361,4800
13	6550	QUILOGRAMA	21302	BATATA INGLESA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10,5133	68.862,3333
14	3180	QUILOGRAMA	1823	BETERRABA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO.	6,458	20.536,4400
15	3660	QUILOGRAMA	446244	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	14,9217	54.613,3000
16	400	QUILOGRAMA	513258	CAJU - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRMES, SUCULENTOS E INTACTOS, SEM MANCHAS, AMASSADOS OU	34,9667	13.986,6667



				SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE SUJIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.		
17	3130	QUILOGRAMA	12292	CARÁ - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	9,3557	29.283,3857
18	3460	QUILOGRAMA	3191	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	8,6762	30.019,8250
19	4070	QUILOGRAMA	8552	CENOURA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6,7675	27.543,7250
20	2940	QUILOGRAMA	4442	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	8,6337	25.383,2250
21	4560	MAÇO	19656	COUVE - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	7,1571	32.636,5714
22	1000	MAÇO	513259	ESPINAFRE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E FIRMES, SEM SUJIDADES, PRAGAS, DANOS OU MANCHAS. MAÇOS UNIFORMES, COM BASE LIMPA E SEM EXCESSO	8,1786	8.178,5714



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				DE TALOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		
23	500	QUILOGRAMA	8564	FARINHA MANDIOCA - PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SECA, LIVRE DE UMIDADE, MOFO, INSETOS, IMPUREZAS OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM LEGÍVEL, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	14,99	7.495,0000
24	15000	QUILOGRAMA	24005	FEIJÃO - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS. ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.	10,3833	155.750,0000
25	400	QUILOGRAMA	513260	GOIABA BRANCA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATUREZA, FIRMES E INTACTOS, COM POLPA BRANCA CARACTERÍSTICA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	22,1214	8.848,5714
26	400	QUILOGRAMA	513261	GOIABA VERMELHA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATUREZA, FIRMES E INTACTOS, COM POLPA VERMELHA CARACTERÍSTICA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	22,4114	8.964,5714



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				LIVRES DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
27	3480	QUILOGRAMA	19657	INHAME - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10,8711	37.831,4667
28	400	QUILOGRAMA	19658	JILÓ - EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	7	2.800,0000
29	1000	MAÇO	513262	HORTELÃ - DE PRIMEIRA, PLANTAS SADIAS, LIMPAS E FRESCAS. FOLHAS INTEIRAS, FIRMES E COLORAÇÃO VERDE INTENSA, UNIFORME, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS. SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO, FERIMENTOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	5,95	5.950,0000
30	6770	QUILOGRAMA	4450	LARANJA - QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	7,9886	54.082,6286
31	3186	QUILOGRAMA	17887	LIMÃO - LIMÃO TAITI, SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES	7,9043	25.183,0543
32	4770	QUILOGRAMA	11962	MAÇÃ NACIONAL-DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	14,985	71.478,4500



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

33	2960	QUILOGRAMA	8556	MANDIOCA - DESCASCADAS, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	9,96	29.481,6000
34	2890	QUILOGRAMA	23071	MANGA - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	9,21	26.616,9000
35	2660	QUILOGRAMA	16371	MAMÃO TIPO FORMOSA OU PAPAIA OU HAVAI, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - FRESCO, ENTREGUE MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO.	8,18	21.758,8000
36	500	QUILOGRAMA	21306	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11,9333	5.966,6667
37	15300	QUILOGRAMA	11964	MELANCIA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,9957	76.434,4286
38	500	QUILOGRAMA	21525	MELÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	10,5333	5.266,6667



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		
39	6800	QUILOGRAMA	19659	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FIRME, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	8,8571	60.228,5714
40	5040	ATILHO	16372	MILHO VERDE - IN NATURA, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, VERDES, GRÃOS MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	12,055	60.757,2000
41	400	QUILOGRAMA	483996	MORANGO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	33,6333	13.453,3333
42	1000	MAÇO	513263	MOSTARDA - DE PRIMEIRA. PLANTAS SADIAS, LIMPAS E FRESCAS. FOLHAS INTEIRAS, FIRMES E COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	6,4257	6.425,7143
43	200	QUILOGRAMA	13022	PEPINO CAIPIRA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	8,2633	1.652,6667



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

44	200	QUILOGRAMA	513264	PEPINO JAPONÊS - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10,1633	2.032,6667
45	200	QUILOGRAMA	20138	PERA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	18,5667	3.713,3333
46	100	QUILOGRAMA	4444	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	9,5967	959,6667
47	6000	QUILOGRAMA	23553	POLVILHO DOCE - DE PRIMEIRA. FÉCULA DE MANDIOCA, SUBMETIDA A PROCESSO ADEQUADO DE PURIFICAÇÃO, DECANTAÇÃO, SECAGEM E PENEIRAMENTO. PÓ FINO, SECO E HOMOGENEO, DE COR BRANCA E ASPECTO BRILHANTE. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, SEM GOSTO OU CHEIRO ESTRANHO. ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	13,575	81.450,0000
48	4600	QUILOGRAMA	445308	POLVILHO AZEDO - DE PRIMEIRA. FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA. PROCESSO DECANTAÇÃO, FERMENTAÇÃO NATURAL, SECAGEM E PENEIRAMENTO. CONSUMO HUMANO. PÓ FINO, SECO E HOMOGENEO. COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE ÁCIDOS, PRÓPRIOS DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS, PARASITOS, INSETOS	13,11	60.306,0000



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				OU MATÉRIAS ESTRANHAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.		
49	2250	QUILOGRAMA	513265	QUEIJO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DO LEITE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO TIPO, COM TEXTURA UNIFORME, SEM RACHADURAS, MOFO (QUANDO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM LEGÍVEL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	36,3	81.675,0000
50	400	QUILOGRAMA	19660	QUIABO - COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	17,7143	7.085,7143
51	2240	QUILOGRAMA	8555	REPOLHO - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	7,1638	16.046,8000
52	1000	MAÇO	449485	RÚCULA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO FOLHAS INTEIRAS, FIRMES DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORMES. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. SEM SINAL DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	5,95	5.950,0000
53	5600	QUILOGRAMA	3193	TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER	11,3514	63.568,0000



				REDONDO OU LONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.		
54	1120	QUILOGRAMA	11963	UVA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO CACHOS UNIFORMES, FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	27,9233	31.274,1333
55	1000	QUILOGRAMA	4445	VAGEM - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO VAGENS TENRAS, FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, SEM FIBROSIDADE EXCESSIVA, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	20,5167	20.516,6667
56	3600	CARTELA	429	OVO CAIPIRA - CLASSE A, BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO	25,3	91.080,0000
57	2500	CARTELA	513266	OVOS VERMELHOS - OVO, CLASSE A, DE COR VERMELHA, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE	19,2333	48.083,3333



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				POLIETILENO OU PAPELÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.		
58	2500	CARTELA	513267	OVOS BRANCOS - OVOS BRANCOS – OVO, CLASSE A, DE COR BRANCA, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.	17,8	44.500,0000
59	40000	LITROS	21683	LEITE PASTEURIZADO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA). LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE – PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 75 °C POR 15 – 20). TEOR DE GORDURA DE 3%, PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONFORME RDC DA ANVISA.	6,08	243.200,0000

VALOR TOTAL: R\$ 2.318.116,6582 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

- Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, Art.31 § 4º).
- Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço NÃO é critério de classificação, não há disputa de preços.

1.1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Estimativas do Valor da Contratação

1.2 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.318.116,6582 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na cotação de preços em anexo a este documento.

Vigência Contratual

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

1.4 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – Os itens demandados não constam no Plano de Contratação Anual do Órgão – PCA 2026, pelo motivo do mesmo estar em fase de elaboração pela secretaria competente.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A solução encontrada foi pela contratação do fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, pois além da administração estar fomentando o seu desenvolvimento, gera menos dispêndio financeiro ao município, bem como possibilita fornecimento imediato dos insumos, uma vez que a chamada pública existente encontra-se próxima ao vencimento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 – **Priorização de Circuitos Curtos e Baixo Impacto Ambiental:** A contratação deverá privilegiar, sempre que possível, o circuito curto de comercialização, visando a redução da pegada de carbono mediante o menor deslocamento entre o local de produção e o de consumo. Os fornecedores deverão adotar práticas de manejo que minimizem o uso de insumos químicos, priorizando produtos *in natura* com o mínimo de processamento, em consonância com as diretrizes de alimentação saudável e sustentável.

4.1.3 - **Gestão de Resíduos e Embalagens:** O fornecedor deverá buscar a mitigação do impacto ambiental no acondicionamento dos produtos, utilizando, preferencialmente, embalagens que sejam recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis. Fica vedado o descarte inadequado de resíduos sólidos nos locais de entrega, devendo o contratado responsabilizar-se pela logística reversa de caixas e recipientes de transporte, de modo a evitar o acúmulo de rejeitos nas instituições educacionais atendidas.

4.2 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação **não se aplica** a indicação de marcas, características ou modelos.

4.3 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Na presente **contratação não se aplica** a vedação a utilização de marca ou produto.

4.4 - Da exigência de carta de solidariedade

Na presente contratação **não se aplica** a exigência de carta de solidariedade.

4.5 - Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, a fim de garantir o controle direto da Administração, a qualidade, a procedência e a regularidade do fornecimento, bem como o cumprimento das exigências do PNAE, especialmente quanto à aquisição direta da agricultura familiar. O contratado será integralmente responsável pelo fornecimento, assegurando a rastreabilidade dos produtos e o atendimento às normas sanitárias, nutricionais e aos princípios da Administração Pública.

4.6 - Garantia da contratação



Na presente contratação **não haverá exigência da garantia** da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contado do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento de forma parcelada.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Os gêneros alimentícios deverão ser **entregues nos locais estipulados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação.**

5.4 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser acima de 24 horas.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1 – **Compete ao Gestor do Contrato:** exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento dentre outras atribuições:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, dos contratos.
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados quando houver, e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, para tomar as providências que ultrapassem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, devendo anotar em relatório eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- d) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o caput;
- f) constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais e fiscais técnico;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais e fiscais técnicos, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- i) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

- **Nome: Roberta Machado Guimarães**, Secretária Municipal de Educação, E-mail: sme.vazante@gmail.com, Telefone: (34) 3813-9739



6.7.2 - Compete ao fiscal do contrato: o acompanhamento da execução do contrato, inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos materiais, serviços e/ou obra que deverá ser auxiliado pela fiscalização técnica quando for o caso, em relação ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato para efeito de pagamento, devendo comunicar imediatamente o gestor do contrato qualquer infração cometida, a fim de possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis quando a prestação do objeto, cabendo ainda as seguintes atribuições:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- f) fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- g) comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cármem Cristina Machado, Cargo: Chefe Seção Distribuição de Materiais e Merenda – Portaria 244/2025; Email: ccmachado.lucca@gmail.com; Telefone: 34 3813-9739

6.8 - A fiscalização de que trata os subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação de despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

7.15 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

Formas de Pagamento

7.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da proposta

8.1 - O critério de seleção do fornecedor na presente chamada pública será o disposto no art. 35, §§1º, 2º, 3º e 4º da Resolução FNDE nº 06/2020 com alterações incluída pela Resolução FNDE nº 03/2025. (grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país).

8.2 - Os fornecedores interessados em participar da presente chamada pública deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

8.2.1- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizados em grupo)

8.2.1.1 - O Fornecedor Individual (Agricultor Familiar detentor de DAP Física ou CAF, não organizado em grupo) deverá apresentar no Envelope fechado e lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF,
- b) Cópia da identidade ou habilitação;
- c) Comprovante de residência
- d) Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válidos, emitido nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Números de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

- f) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito neste Edital; conforme Anexo IV.
- g) Declaração de condições de entrega dos produtos da agricultura familiar e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda (ANEXO II).
- h) Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

8.2.1.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem **declarante e cônjuge/companheira**, respectivamente, sob pena de inabilitação.

8.2.1.2.1 - Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

8.2.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupo):

8.2.2.1 - O Grupo Informal (Agricultores Familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupo) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- b) Cópia da identidade ou habilitação
- c) Extrato completo da - Declaração de Aptidão Pronaf – **DAP Física** de cada agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – **CAF** válidos, emitido nos últimos 60 dias; para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou CAF.
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito neste Edital; conforme Anexo IV
- e) Declaração de condições de entrega dos produtos da agricultura familiar e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda (ANEXO II);
- f) Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

8.2.2.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios do **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, participante do **GRUPO INFORMAL** na condição de **FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL**, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher,



constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem **declarante e cônjuge/companheira**, respectivamente, sob pena de inabilitação.

8.2.2.2.1 - Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

8.2.3 - HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL

8.2.3.1 - O Grupo Formal (Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares detentoras de DAP ou CAF Jurídica, devidamente formalizadas) deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato completo da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica, para associações e cooperativas ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (certidão), relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Declaração de condições de entrega dos produtos da agricultura familiar e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO II);
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

8.2.4 - Ainda, todos os interessados deverão incluir também no envelope de habilitação, prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando se propuserem a fornecer:

a) Produto de origem animal (Exemplo: LEITE, MEL, OVO, LACTEOS e CÁRNEOS), a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção podendo ser Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM);

b) Produtos de origem vegetal minimamente processados (Exemplo: POLPAS DE FRUTAS, DOCE DE FRUTAS, FARINHA, PÃO, BOLO, BISCOITO E BOLACHA), a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção podendo ser da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Vigilâncias Sanitárias Locais (VISA) ou estaduais;



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

c) **Polpa e suco de frutas artesanais** deverão apresentar registro do estabelecimento e dos produtos no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento conforme dispõe o Decreto Federal 10.026/2019.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.70.02.12.306.1201.2093.33903000 FICHA 520

Fonte 1.552.000.0000

9.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

Vazante, 11 de fevereiro de 2026.

Roberta Machado Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Aprovo, e encaminho para o setor responsável para as providências cabíveis.

Em _____ de _____ de 2026.

Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra

Prefeito Municipal



APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (conforme artigo 18, § 1º, da Lei 14.133/2021 e IN SEGES 58/2022)

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela elaboração: Cármen Cristina Machado

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar justifica-se por se tratar de direito dos alunos e dever do Estado, sendo essencial à promoção da saúde, do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Os produtos pretendidos, como frutas, verduras, legumes, polpas de frutas, ovos e feijão, são fundamentais para uma alimentação saudável e nutricionalmente adequada.

A contratação atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que visa garantir a segurança alimentar e nutricional por meio da oferta de alimentos variados, seguros e que respeitem os hábitos alimentares locais, além de fomentar o consumo de frutas e hortaliças.

Em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a aquisição prioriza gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, assegurando a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE, promovendo o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da economia local e



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

a inclusão social dos pequenos produtores. Para tanto, torna-se necessária a realização de Chamada Pública, a fim de garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas da alimentação escolar.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento de chamada pública, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item demandado **não consta** do Plano de Contratações Anual do órgão para o exercício de 2026, vez que estes ainda carecem de regulamentação no município, mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro vigente, visto ser parte essencial para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a inclusão deste item no PCA 2027 em razão de sua fundamental importância na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do programa agricultura familiar, que serão destinados ao fornecimento da alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

Em consonância com o Decreto Municipal n.º 05, de 08 de janeiro de 2024, a presente aquisição exige a confecção do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, em função da complexidade, em que se verifica a necessidade mencionada de estudos prévios.



3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As unidades ou formas de apresentação dos gêneros, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificações dos produtos.

Os produtos devem obedecer ao que se encontra discriminado abaixo:

- Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues nos locais estipulados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação;
- As entregas deverão ocorrer nos horários das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas mediante 02 (dois) recibos, devidamente assinados pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fornecedor. Desses, 01 (uma) via ficará com o servidor do Município, responsável pelo recebimento, e 01 (uma) via será devolvida ao fornecedor. A Prefeitura Municipal de Vazante reserva-se o direito de suprimir, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua necessidade administrativa;
- O fornecedor deverá responsabilizar-se exclusivamente pelos riscos e despesas decorrentes da produção e do fornecimento dos produtos, bem como pela mão-de-obra e outros elementos necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- Fica reservado a Prefeitura Municipal de Vazante o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção, desde que acordado previamente entre o agricultor e o Setor de Alimentação escolar;
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, ou armazenado de forma que não esteja sujeito a contaminação e sujidades e perdas no transporte, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos. Os



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

alimentos congelados e refrigerados deverão ser transportados em caixas isotérmicas, a fim de manter a temperatura dos produtos;

- Os produtos devem estar isentos de sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas e outros animais nos produtos e embalagens, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionados em recipientes adequados;
- Os alimentos deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade (Resolução RDC 272/05 ANVISA), estar acondicionados em embalagens limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranho aos produtos, conforme instrução normativa Nº 9, de 12/11/02 - ANVISA;
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e conforme especificação neste instrumento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para resolução do problema serão necessárias as seguintes aquisições com as quantidades descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3500	UNIDADE	502908	ABACAXI - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS.
2	1550	QUILOGRAMA	502919	ABOBORA CABUTIÁ - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.



3	4640	QUILOG RAMA	502922	ABOBRINHA MENINA - FRUTO LONGADO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.
4	400	MAÇO	19653	ACELGA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES E VIÇOSAS, LIVRES DE MANCHAS, AMASSADOS OU SINAIS DE MURCHAMENTO. PRODUTO INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.
5	500	QUILOG RAMA	513256	ACEROLA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADUROS, FIRMES E INTACTOS, SEM RACHADURAS, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE SUJIDADES E DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.
6	400	LITRO	502924	AÇAFRÃO - DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), 1 LITRO
7	3280	PÉ	502927	ALFACE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO
8	1020	QUILOG RAMA	502929	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
9	25000	QUILOG RAMA	513257	ARROZ - GRÃOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.
10	6820	QUILOG RAMA	11965	BANANA MAÇA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E INTACTOS, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS. LIVRES DE DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.
11	6820	QUILOG RAMA	4451	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS
12	3980	QUILOG RAMA	12291	BATATA DOCE - TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
13	6550	QUILOG RAMA	21302	BATATA INGLESA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
14	3180	QUILOG RAMA	1823	BETERRABA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO.
15	3660	QUILOG RAMA	446244	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
16	400	QUILOG RAMA	513258	CAJU - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRMES, SUCULENTOS E INTACTOS, SEM MANCHAS, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE SUJIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.
17	3130	QUILOG RAMA	12292	CARÁ - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME
18	3460	QUILOG RAMA	3191	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
19	4070	QUILOG RAMA	8552	CENOURA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
20	2940	QUILOG RAMA	4442	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
21	4560	MAÇO	19656	COUVE - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.
22	1000	MAÇO	513259	ESPINAFRE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E FIRMES, SEM SUJIDADES, PRAGAS, DANOS OU MANCHAS. MAÇOS UNIFORMES, COM BASE LIMPA E SEM EXCESSO DE TALOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.
23	500	QUILOG RAMA	8564	FARINHA MANDIOCA - PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SECA, LIVRE DE UMIDADE, MOFO, INSETOS, IMPUREZAS OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM LEGÍVEL, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.
24	15000	QUILOG RAMA	24005	FEIJÃO - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS. ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO,



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.
25	400	QUILOG RAMA	513260	GOIABA BRANCA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E INTACTOS, COM POLPA BRANCA CARACTERÍSTICA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
26	400	QUILOG RAMA	513261	GOIABA VERMELHA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E INTACTOS, COM POLPA VERMELHA CARACTERÍSTICA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
27	3480	QUILOG RAMA	19657	INHAME - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
28	400	QUILOG RAMA	19658	JILÓ - EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
29	1000	MAÇO	513262	HORTELA - DE PRIMEIRA, PLANTAS SADIAS, LIMPAS E FRESCAS. FOLHAS INTEIRAS, FIRMES E COLORAÇÃO VERDE INTENSA, UNIFORME, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS. SEM SINAIS



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO, FERIMENTOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.
30	6770	QUILOG RAMA	4450	LARANJA - QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
31	3186	QUILOG RAMA	17887	LIMÃO - LIMÃO TAITI, SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES
32	4770	QUILOG RAMA	11962	MAÇÃ NACIONAL-DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
33	2960	QUILOG RAMA	8556	MANDIOCA - DESCASCADAS, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.
34	2890	QUILOG RAMA	23071	MANGA - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

35	2660	QUILOG RAMA	16371	MAMÃO TIPO FORMOSA OU PAPAIA OU HAVAI, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - FRESCO, ENTREGUE MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO.
36	500	QUILOG RAMA	21306	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
37	15300	QUILOG RAMA	11964	MELANCIA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
38	500	QUILOG RAMA	21525	MELÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
39	6800	QUILOG RAMA	19659	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FIRME, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRÁ. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
40	5040	ATILHO	16372	MILHO VERDE - IN NATURA, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, VERDES, GRÃOS MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E A



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
41	400	QUILOG RAMA	483996	MORANGO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.
42	1000	MAÇO	513263	MOSTARDA - DE PRIMEIRA. PLANTAS SADIAS, LIMPAS E FRESCAS. FOLHAS INTEIRAS, FIRMES E COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.
43	200	QUILOG RAMA	13022	PEPINO CAIPIRA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
44	200	QUILOG RAMA	513264	PEPINO JAPONÊS - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
45	200	QUILOG RAMA	20138	PERA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM



				AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
46	100	QUILOG RAMA	4444	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
47	6000	QUILOG RAMA	23553	POLVILHO DOCE – DE PRIMEIRA. FÉCULA DE MANDIOCA, SUBMETIDA A PROCESSO ADEQUADO DE PURIFICAÇÃO, DECANTAÇÃO, SECAGEM E PENEIRAMENTO. PÓ FINO, SECO E HOMOGENEO, DE COR BRANCA E ASPECTO BRILHANTE. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, SEM GOSTO OU CHEIRO ESTRANHO. ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.
48	4600	QUILOG RAMA	445308	POLVILHO AZEDO – DE PRIMEIRA. FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA. PROCESSO DECANTAÇÃO, FERMENTAÇÃO NATURAL, SECAGEM E PENEIRAMENTO. CONSUMO HUMANO. PÓ FINO, SECO E HOMOGENEO. COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE ÁCIDOS, PRÓPRIOS DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS, PARASITOS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.
49	2250	QUILOG RAMA	513265	QUEIJO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DO LEITE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO TIPO, COM TEXTURA



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				UNIFORME, SEM RACHADURAS, MOFO (QUANDO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM LEGÍVEL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
50	400	QUILOG RAMA	19660	QUIABO – COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
51	2240	QUILOG RAMA	8555	REPOLHO - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.
52	1000	MAÇO	449485	RÚCULA – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO FOLHAS INTEIRAS, FIRMES DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORMES. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. SEM SINAL DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.
53	5600	QUILOG RAMA	3193	TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU LONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.
54	1120	QUILOG RAMA	11963	UVA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO CACHOS UNIFORMES, FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
55	1000	QUILOGRAMA	4445	VAGEM - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO VAGENS TENRAS, FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, SEM FIBROSIDADE EXCESSIVA, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.
56	3600	CARTELA	429	OVO CAIPIRA - CLASSE A, BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO
57	2500	CARTELA	513266	OVOS VERMELHOS - OVO, CLASSE A, DE COR VERMELHA, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
58	2500	CARTELA	513267	OVOS BRANCOS - OVOS BRANCOS - OVO, CLASSE A, DE COR BRANCA, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

				ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
59	40000	LITROS	21683	LEITE PASTEURIZADO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA). LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE – PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 75 C° POR 15 – 20). TEOR DE GORDURA DE 3%, PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONFORME RDC DA ANVISA.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige ao Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como contratações anteriores desta secretaria, com o objetivo de identificar a existência de novas



metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Diante dos levantamentos realizados, observou-se que é comum a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio da realização de chamadas públicas, contudo, não foram identificadas aquisições por meio de pregão eletrônico contudo, considerando as especificidades legais e operacionais aplicáveis à agricultura familiar.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço indicado no item é o valor fixado para a aquisição dos produtos na qualidade e especificações exigidas, devidamente acondicionados, incluindo todos os custos operacionais envolvidos, tais como despesas com produção, transporte, descarga nos locais de entrega, taxas, tributos e demais encargos, com entrega nas unidades indicadas pela Contratante. Os valores foram definidos com base em **pesquisa representativa do mercado varejista local**, devidamente registrada e arquivada em processo próprio.

- a) Para definição do valor do produto, deve-se adotar a média aritmética simples dos valores pesquisados, tendo como referência, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local.
- b) Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada 3 cotações em âmbito local, por falta de fornecedores, deverá ser utilizado o valor do fornecedor disponível na região mais próxima, visto que os produtos são perecíveis, com entregas semanais.

Com base na pesquisa realizada no mercado de agricultores regionais, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de: **R\$ 2.318.116,6582 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de preços constante nos autos do processo.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública. Conforme estabelece a Resolução/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

- Art. 23 - A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
- Art. 30 - A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
- § 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.
- Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais. Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020.



- Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAF ou CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.

A adjudicação da chamada pública será realizada por item, visando propiciar a ampla participação de fornecedores. A aquisição destina-se a suprir a demanda da merenda escolar, com base no quantitativo de alunos matriculados na rede pública de ensino no ano de 2025.

As compras serão efetuadas de forma parcelada, em períodos mensais ou semanais, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade financeira, visando garantir o recebimento de produtos frescos e de qualidade, reduzir desperdícios e a viabilizar o armazenamento adequado, em razão da natureza perecível dos gêneros alimentícios, além de fomentar o desenvolvimento sustentável local.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do disposto na **alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento das condições do mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção de ganhos de eficiência, sem prejuízo da economia de escala.

Considerando as especificidades do objeto, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da agricultura familiar, conclui-se que o **parcelamento da demanda é técnica e economicamente viável**, permitindo maior participação de fornecedores, especialmente pequenos produtores, além de assegurar o fornecimento contínuo de produtos frescos e de qualidade.



Dessa forma, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número de interessados na Chamada Pública, sem comprometer os ganhos decorrentes da aquisição em escala, optou-se pela divisão do objeto em itens, medida que se mostra mais adequada ao interesse público e às características do mercado fornecedor.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o ser humano e, além de seus aspectos fisiológicos, envolve dimensões sociais, psicológicas e econômicas. Nesse contexto, a presente contratação possui caráter educativo e social, tendo como finalidade assegurar aos alunos da rede pública de ensino uma alimentação escolar adequada do ponto de vista nutricional, contribuindo para o desenvolvimento integral do educando.

Por meio desta aquisição, busca-se oferecer aos estudantes refeições equilibradas e saudáveis, capazes de atender às suas necessidades nutricionais básicas, favorecendo o melhor desempenho escolar, a formação integral e a redução da evasão escolar, ao garantir condições adequadas para o aprendizado.

Os gêneros alimentícios solicitados são essenciais para a promoção de uma dieta saudável, por serem fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras alimentares e outros componentes com propriedades funcionais. As frutas, legumes e verduras apresentam baixa densidade energética, contribuindo para a manutenção de um peso corporal saudável e para a prevenção de doenças.

O planejamento dos cardápios foi elaborado em conformidade com a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



Adicionalmente, a oferta de frutas, legumes e verduras atende ao disposto no art. 18 da referida Resolução, que estabelece:

- No mínimo 280g por estudante/semana para unidades escolares com oferta de alimentação em período parcial (§ 1º);
- No mínimo 520g por estudante/semana para unidades escolares com oferta de alimentação em período integral (§ 2º).

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na **promoção da segurança alimentar e nutricional**, no fortalecimento de hábitos alimentares saudáveis e no apoio efetivo ao processo educativo, em consonância com as diretrizes do PNAE e com o interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam, no momento, a necessidade de adoção de providências prévias, nem de realização de adequações técnicas, administrativas ou operacionais, tendo em vista que a solução a ser contratada apresenta plena compatibilidade com o objeto pretendido, atendendo às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às condições já existentes no âmbito da Administração Municipal.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existe contratações correlatas ao objeto dessa, referente aos contratos originados do Processos Licitatórios: nº 51/2024 - Chamada Pública nº 01/2024 e nº 36/2025 - Chamada Pública nº 01/2025, mas que não contém a totalidade dos produtos citados/ou não dispõe de saldo suficiente para atender à demanda do exercício vigente, tornando imprescindível a realização de novo procedimento para suprir a necessidade apresentada. Não haverá necessidade de realização de contratações interdependentes para a resolutividade da



presente contratação bastando apenas a realização desta para solução do problema proposto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar, majoritariamente, de alimentos in natura, os impactos ambientais associados à presente contratação são significativamente menores quando comparados aos alimentos processados ou ultraprocessados. Ressalta-se que o sistema de produção e distribuição adotado pode contribuir para a proteção ambiental, dependendo das práticas agrícolas empregadas. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, predominantemente in natura, configura-se como uma estratégia relevante de preservação ambiental, ao mesmo tempo em que promove outros benefícios sociais e econômicos, como o fortalecimento da economia local e a valorização da produção sustentável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Vazante, 11 de fevereiro de 2026.

Cármem Cristina Machado

Chefe de Seção Distribuição de Materiais e Merenda



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

APÊNDICE II AO TERMO DE REFERÊNCIA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MAR 2026	ABR 2026	MAI 2026	JUN 2026	JUL 2026	AGO 2026	SET 2026	OUT 2026	NOV 2026	DEZ 2026	JAN 2027	FEV 2027
1	3.500	Unidade	ABACAXI - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	320	318	318	318	318	318	318	318	318	318	-	318
2	1.550	quilograma	ABOBORA CABUTIÁ - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	-	150
3	4.640	quilograma	ABOBRINHA MENINA - FRUTO ALONGADO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE	421	421	421	421	421	421	421	421	421	421	-	430



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.											
4	400	maço	ACELGA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FOLHAS FIRMES E VIÇOSAS, LIVRES DE MANCHAS, AMASSADOS OU SINAIS DE MURCHAMENTO. PRODUTO INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40
5	500	quilograma	ACEROLA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADUROS, FIRMES E INTACTOS, SEM	45	45	45	45	45	45	45	45	45	-	50



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			RACHADURAS, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE SUJIDADES E DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.												
6	400	Litro	AÇAFRÃO - DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS 5CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E O6RGANOLÉPTICAS), 1 LITRO	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40
7	3.280	PÉ	ALFACE - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE	298	298	298	298	298	298	298	298	298	298	-	300



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO												
8	1.020	quilograma	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	92	92	92	92	92	92	92	92	92	-	100	
9	25.000	quilograma	ARROZ - GRÃOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	2.272	2.272	2.272	2.272	2.272	2.272	2.272	2.272	2.272	-	2.280	



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.												
10	6.820	quilograma	BANANA MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E INTACTOS, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS. LIVRES DE DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS	620	620	620	620	620	620	620	620	620	-	620	



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.												
11	6.820	quilograma	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	620	620	620	620	620	620	620	620	620	620	-	620
12	3.980	quilograma	BATATA DOCE - TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	-	370



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
13	6.550	quilograma	BATATA INGLESA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	595	595	595	595	595	595	595	595	595	595	-	600
14	3.180	quilograma	BETERRABA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO.	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	-	290
15	3.660	quilograma	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA	332	332	332	332	332	332	332	332	332	332	-	340



			RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.												
16	400	quilogramas	CAJU - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRMES, SUCULENTOS E INTACTOS, SEM MANCHAS, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE SUJIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.												
17	3.130	quilograma	CARÁ - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	284	284	284	284	284	284	284	284	284	284	-	290
18	3.460	quilograma	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	314	314	314	314	314	314	314	314	314	314	-	320
19	4.070	quilograma	CENOURA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE	370	370	370	370	370	370	370	370	370	370	-	370



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.											
20	2.940	quilograma	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	267	267	267	267	267	267	267	267	267	-	270
21	4.560	maço	COUVE - DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS,	414	414	414	414	414	414	414	414	414	-	420



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.												
22	1.000	maço	ESPINAFRE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E FIRMES, SEM SUJIDADES, PRAGAS, DANOS OU MANCHAS. MAÇOS UNIFORMES, COM BASE LIMPA E SEM EXCESSO DE TALOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	100
23	500	quilograma	FARINHA MANDIOCA - PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SECA, LIVRE DE UMIDADE, MOFO, INSETOS, IMPUREZAS	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	-	50



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			OU ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM LEGÍVEL, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.											
24	15.000	quilograma	FEIJÃO - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS. ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL	1.363	1.363	1.363	1.363	1.363	1.363	1.363	1.363	1.363	-	1.370



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTRÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.												
25	400	quilograma	GOIABA BRANCA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E INTACTOS, COM POLPA BRANCA CARACTERÍSTICA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE DANOS FÍSICOS	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40



			ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.												
26	400	quilograma	GOIABA VERMELHA - FRUTOS DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, FIRMES E INTACTOS, COM POLPA VERMELHA CARACTERÍSTICA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. LIVRES DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40
27	3.480	quilograma	INHAME - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	316	316	316	316	316	316	316	316	316	316	-	320



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
28	400	quilograma	JILÓ – EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40
29	1.000	maço	HORTELÃ – DE PRIMEIRA, PLANTAS SADIAS, LIMPAS E FRESCAS. FOLHAS INTEIRAS, FIRMES E COLORAÇÃO VERDE INTENSA, UNIFORME, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS. SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO, FERIMENTOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	100



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

30	6.770	quilograma	LARANJA - QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	615	615	615	615	615	615	615	615	615	615	-	620
31	3.186	quilograma	LIMÃO - LIMÃO TAITI, SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	-	296
32	4.770	quilograma	MAÇÃ NACIONAL-DE PRIMEIRA, VERMELHA,	433	433	433	433	433	433	433	433	433	433	-	440



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
33	2.960	quilograma	MANDIOCA - DESCASCADAS, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS,	269	269	269	269	269	269	269	269	269	-	270	



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMNHO PADRÃO.												
34	2.890	quilograma	MANGA - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	262	262	262	262	262	262	262	262	262	262	-	270
35	2.660	quilograma	MAMÃO TIPO FORMOSA OU PAPAIA OU HAVAÍ, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	241	241	241	241	241	241	241	241	241	241	-	250



			MANUSEIO E TRANSPORTE. - FRESCO, ENTREGUES MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO.											
36	500	quilograma	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	45	45	45	45	45	45	45	45	45	-	50
37	15.300	quilograma	MELANCIA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	1.390	-	1.400



			CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
38	500	quilograma	MELÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	-	50
39	6.800	quilograma	MEXIRICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FIRME, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	618	618	618	618	618	618	618	618	618	618	-	620



40	5.040	atilha	MILHO VERDE - IN NATURA, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, VERDES, GRÃOS MACIOS, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	-	460
41	400	quilograma	MORANGO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

42	1.000	maço	MOSTARDA – DE PRIMEIRA. PLANTAS SADIAS, LIMPAS E FRESCAS. FOLHAS INTEIRAS, FIRMES E COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	100	
43	200	quilograma	PEPINO CAIPIRA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	-	20



			AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
44	200	quilograma	PEPINO JAPONÊS - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	-	20
45	200	quilograma	PERA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	-	20



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
46	100	quilograma	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	-	10
47	6.000	quilograma	POLVILHO DOCE - DE PRIMEIRA. FÉCULA DE MANDIOCA, SUBMETIDA A PROCESSO ADEQUADO DE PURIFICAÇÃO, DECANTAÇÃO, SECAGEM E PENIRAMENTO. PÓ FINO, SECDO E HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA E ASPECTO BRILHANTE. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES,	545	545	545	545	545	545	545	545	545	545	-	550



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			SEM GOSTO OU CHEIRO ESTRANHO. ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.												
48	4.600	quilogramas	POLVILHO AZEDO – DE PRIMEIRA. FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA. PROCESSO DE DECANTAÇÃO, FERMENTAÇÃO NATURAL, SECAGEM E PENEIRAMENTO. CONSUMO HUMANO. PÓ FINO, SECO E HOMOGÊNEO. COR BRANCA A LEVAMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LEVAMENTE ÁCIDOS, PRÓPRIOS DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE	418	418	418	418	418	418	418	418	418	418	-	420



			SUJIDADES, IMPUREZAS, PARASITOS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.											
49	2.250	quilograma	QUEIJO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DO LEITE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO TIPO, COM TEXTURA UNIFORME, SEM RACHADURAS, MOFO (QUANDO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM	204	204	204	204	204	204	204	204	204	-	210



			ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM LEGÍVEL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.												
50	400	quilograma	QUIABO – COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	40
51	2.240	quilograma	REPOLHO - VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA,	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	-	210



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.												
52	1.000	maço	RÚCULA – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO FOLHAS INTEIRAS, FIRMES DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORMES. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, DE PARASITAS, LARVAS E INSETOS. SEM SINAL DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, PODRIDÃO. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	100
53	5.600	quilogramas	TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A	509	509	509	509	509	509	509	509	509	509	-	510



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.												
54	1.120	quilograma	UVA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO CACHOS UNIFORMES, FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	101	101	101	101	101	101	101	101	101	101	-	110
55	1.000	quilograma	VAGEM - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO VAGENS TENRAS, FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, SEM FIBROSIDADE EXCESSIVA, EM	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	100



			GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.												
56	3.600	CARTE LAS	OVO CAIPIRA - CLASSE A, BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	-	330



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO												
57	2.500	CARTE LA	OVOS VERMELHOS - OVO, CLASSE A, DE COR VERMELHA, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO, EM CONDIÇÕES	227	227	227	227	227	227	227	227	227	-	230	



			ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.												
58	2.500	CARTE LA	OVOS BRANCOS - OVOS BRANCOS –OVO, CLASSE A, DE COR BRANCA, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA (SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO, EM	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	-	230



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

			CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.												
59	40.000	LITROS	LEITE PASTEURIZADO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA). LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE – PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 750C° POR 15 – 20). TEOR DE GORDURA DE 3%, PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS	3.636	3.636	3.636	3.636	3.636	3.636	3.636	3.636	3.636	3.636	-	3.640



orçamentários, o interesse público e as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas Resoluções FNDE: nº 06, de 8 de maio de 2020; nº 20, de 02 de dezembro de 2020; nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e nº 02, de 10 de março de 2023, nº 03, de 04 de fevereiro de 2025.

Eventuais ajustes serão formalizados pela fiscalização do contrato, de forma motivada, observada a efetiva demanda das unidades escolares e mantidas as condições contratuais pactuadas, especialmente quanto aos preços unitários e à origem dos produtos da agricultura familiar.

CÁRMEN CRISTINA MACHADO

Chefe de Seção Distribuição de Materiais e Merenda

Portaria 244/2025



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

Eu, (por extenso), inscrito(a) no CPF N. e DAP/CAF Física Nº. DECLARO para fins de participação na Chamada Pública Nº.../2026, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Vazante/MG, de..... de 2026

.....

(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(MODELO GRUPO FORMAL)

Eu, (por extenso),
representante da Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ Nº. e DAP/CAF
Jurídica Nº..... DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública Nº. 01/2026, no
âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros
alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos
cooperados/associados que possuem DAP/CAF Física e compõem esta
Cooperativa/Associação.

Vazante/MG, de..... de 2026

(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)

CPF N.

(Carimbo da Cooperativa/Associação)



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL)

O(A) (nome do agricultor por extenso), inscrito(a) no CPF N., DAP/CAF N., DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Vazante/MG, de..... de 2026

.....

(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N.



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA
(MODELO GRUPO FORMAL)**

O(A) (nome do Grupo Formal), inscrito(a) no CNPJ N., DAP/CAF Jurídica N., com sede na (endereço da cooperativa/associação), neste ato representado(a) por (nome do representante legal da cooperativa/associação), portador(a) do RG Nº., CPF Nº....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Vazante/MG, de..... de 2026

(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)

CPF Nº.

(Carimbo da Cooperativa/Associação)



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os produtos/gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Vazante/MG, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº.../2026, atendem plenamente às normas higiênico-sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Vazante,de de 2026

Assinatura do representante legal



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

ANEXO V - PROJETO DE VENDA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026
(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº/2026					
I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N. da DAP ¹ /CAF Física ou NIS		7. DDD/Telefone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Agência		11. Conta Corrente		
II. RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.1 Preço de Aquisição Unitário* (R\$)	4.2 Preço de Aquisição Total* (R\$)	5. Cronograma de entrega dos produtos
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
6. Total do Projeto (R\$)					
* Preço publicado no Edital N..... (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
III. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. Telefone	
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual			

Rua Osório Soares, 600 - Bairro Independência – CEP: 38.780-000 – Vazante/MG
www.vazante.mg.gov.br | (34) 3813-7003 | licitacao.interna@vazante.mg.gov.br
CNPJ: 18.278.069/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

**ANEXO V - PROJETO DE VENDA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026**

(MODELO GRUPO INFORMAL)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº/2026					
I. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Telefone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Telefone	
II. FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP ¹ /CAFFísica ou NIS	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
III. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Telefone	
6. Nome do Representante e E-mail				7. CPF	



IV. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* (R\$) / Unidade	6. Valor Total
1.					
Total/Agricultor					
2.					
Total/Agricultor					
3.					
Total/Agricultor					
4.					
Total/Agricultor					
				Total do Projeto	
*Preço publicado no Edital N..... (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
V. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto (R\$)	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
Total do Projeto (R\$)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Telefone/E-mail	
Local e Data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

**ANEXO V - PROJETO DE VENDA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026**

(MODELO GRUPO FORMAL)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº/2026			
I. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Telefone		7. CEP
8. N. DAP/CAF Jurídica ou NIS	9. Banco	10. Agência	11. Conta Corrente
12. Nº. Total de Associados	13. Nº. de Associados sem DAP ¹ /CAF Física ou NIS		14. Nº. de Associados com DAP ¹ /CAF Física ou NIS
15. Nome do Representante Legal	16. CPF		17. DDD/Telefone
18. Endereço		19. Município/UF	
II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Telefone
6. Nome do Representante e E-mail			7. CPF



III. RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.1. Preço de Aquisição Unitário* (R\$)	4.2. Preço de Aquisição Total* (R\$)	5. Cronograma de Entrega dos Produtos
1.					
2.					
3.					
6. Total do Projeto (R\$)					
<i>* Preço publicado no Edital N..... (o mesmo que consta na chamada pública).</i>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					





ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Atesto que a UEx. do(a), inscrita no CNPJ Nº., representada por (nome do representante legal da UEx.), CPF N. recebeu em / /2026, do fornecedor (nome do fornecedor ou associação/cooperativa) o(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total(*)
1				
2				
3				
			TOTAL	R\$

(*) Anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$.....

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com as especificações técnicas e com os padrões de qualidade higiênico-sanitários exigidos no Edital da Chamada Pública N./2026, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade.

Vazante/MG,de de 2026.

.....
**Nome por extenso e assinatura do servidor responsável pelo recebimento/
conferência dos produtos**

CPF/MATRÍCULA Nº.

.....
Nome por extenso e assinatura do fornecedor

ou do representante legal da associação/cooperativa CPF Nº.

.....
(Carimbo da cooperativa/associação, se for o caso)



**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Osório Soares nº. 600, Independência, CEP 38780-000, Vazante/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.278.069/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Vazante/MG.

CONTRATADA: _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com endereço na _____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATADA.

Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº.../2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme CHAMADA PÚBLICA N.º .../2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital da Chamada Pública;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo único: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda e na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. DOS VALORES:

4.1.1. O preço de aquisição é aquele pago ao fornecedor da Agricultura Familiar, cujo cálculo inclui as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários; e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato (indicado no Anexo I).



4.1.2. Pelo fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s), no(s) quantitativo(s) descrito(s) no quadro abaixo, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ (.....).

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição (R\$)	
				Preço Unitário	Preço Total

4.2 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do recibo de entrega pelo fornecedor ao servidor do Município, designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos é de 3 (três) dias, contados do recebimento da NAF-Nota de Autorização de Fornecimento de forma parcelada; de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, que será encaminhada a contratada previamente, sempre com observância no quantitativo apresentado na chamada pública n.º.../2026.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA n.º.../2026 correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual e repassados pelo FNDE a este Município, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

02.70.02.12.306.1201.2093.33903000 FICHA 562

Fonte 1.500.000.0000

Fonte 1.552.000.0000

CLÁUSULA SETIMA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

§1º No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a



composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do contrato.

§ 2º A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em 10 dias, durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto deste contrato. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária no nome do CONTRATADO(A); no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento dos produtos e liquidação da despesa, conforme emissão de respectivas notas fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização

CLÁUSULA NONA: DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de



Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9.2 - É obrigação do Contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO INTERESSE PÚBLICO

12.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A)
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



12.2 - Sempre que o(a) CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS MULTAS

13.1 - A multa aplicada após regular o processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

14.1.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado no termo de referência, pelo Departamento Municipal de Educação.

14.2 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

14.3 - O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. .../2026, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos, que devem ser aplicados, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº



8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Parágrafo único: Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.
- d. Por deliberação da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VIGÊNCIA

18.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições iniciais da contratação, comprovada a vantajosidade para a Administração, a aceitação da contratada; assegurada a disponibilidade orçamentária e observados os limites e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções vigentes do FNDE e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vazante-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

VAZANTE, de de 2026

PREFEITURA DE VAZANTE/MG



PREFEITURA
VAZANTE
O trabalho que transforma!

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

- Prefeito Municipal -

Representante legal do CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

CONTRATADA (GRUPO FORMAL)

GESTORA: **ROBERTA MACHADO GUIMARÃES**
Secretária Municipal de Educação

FISCAL: **CARMEM CRISTINA MACHADO**
Chefe Seção Distribuição de Materiais e Merenda

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: